



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE SOURE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06052021**  
**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE nº 013/2021**

### **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Soure, por ordem do ordenador de despesa do Órgão e no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de **INEXIGIBILIDADE** de licitação para **Elaboração das peças de Planejamento Governamental para o exercício de 2022, sendo: Projeto de Lei do Plano Plurianual - PPA referente o próximo Quadriênio de 2022/2025, com os correspondentes anexos da Lei 4.320/64 e Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2022, juntamente com os anexos de metas e riscos fiscais e Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2022, juntamente com anexos da Lei 4.320/64.**

### **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A inexigibilidade de licitação tem como fundamento o Art. 25, Inciso II, da Lei Federal de Licitações 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Na qualidade e necessidade de contratação de empresa especializada em serviços de elaboração das peças de planejamento Governamental de natureza singular, onde a competição seria inviável, devido ao grau de confiabilidade necessário para a prestação dos trabalhos. Foi inserida documentação suficiente para confirmação de notória especialização, condizentes com a efetiva realização dos serviços, de acordo com as condições estabelecidas no contrato firmado entre as partes.

### **RAZÃO DA ESCOLHA**

Indica-se a contratação da empresa: **C J DO AMARAL RAMOS ME**, inscrita no **CNPJ: 21.813.526/0001-60**, com sede na **Av. CONSELHEIRO FURTADO, 2391 – Sala 903 – Cremação – Belém – Pa – CEP 66040-105**, em face de possuir conhecimentos técnicos e ampla experiência no ramo, considerando que a referida empresa possui atuação no mercado brasileiro, atuando em diversos órgãos da Administração Pública, sem perder de vista que a entidade supracitada vem prestando serviços com profissionais que transmite confiança e domínio, de modo a tranquilizar a Administração quanto a dispor de serviços de qualidade e com a eficiência necessária para atender, a contento, os relevantes interesses da Prefeitura Municipal de Soure.

### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE SOURE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



O preço total de R\$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais) coaduna-se com o objeto da contraprestação pretendida, diante das necessidades de atendimento de questões multidisciplinares, que mobilizaram a empresa indicada a contratação direta. Para cotejar o preço proposto, foram levantados os valores de serviços idênticos, prestados em Prefeituras no Estado, e o valor acima citado encontra-se na média, dependente do grau de comprometimento e de dedicação dos profissionais, em razão do alcance e da expressão do objeto da contratação. Vale ressaltar que o preço ajustado entre as partes é eminentemente assumir “bruto”, ou seja, sem nenhum acréscimo adicional, cabendo aos contratados o cumprimento do contrato.

Definições dos preços para empenho segue abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	SERVIÇOS ELABORAÇÃO DA PPA	1	14.000,00	14.000,00
02	SERVIÇOS ELABORAÇÃO DA LDO E LOA	1	18.000,00	18.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>32.000,00</b>

Diante do exposto, emito a presente Declaração de Inexigibilidade a seguir:

### ***DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE***

A presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Soure, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no Art. 25, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente **TERMO** da contratação da Empresa: **C J DO AMARAL RAMOS ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: inscrita no CNPJ: 21.813.526/0001-60**.

Soure - PA, 05 de Agosto de 2021.

**Gabriela Conceição Feio**  
Comissão Permanente  
Presidente